



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	03	2 0 2 1	CENTRO DISTRIITAL DE FARO	(1)
		Ano	Serviço de Segurança Social	
<input type="checkbox"/> Substitui a licença n.º		Ano		

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	S A A R @ H O M E				
Localização do estabelecimento	P R A C E T A F R A N C I S C O B R I T O D O V A L E B L O C I O 4 B C A V E B				
Localidade	F A R O				
Código postal	8 0 0 0 - 3 2 7				
Distrito	Faro	Concelho	FARO	Freguesia	U FREG FARO (SÉ E S.PEDRO)
Telemóvel / Telefone	912207463	Fax	-	E-mail	saarhomecare@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	S A A R @ H O M E , U N I P E S S O A L , L D A		
Morada	P R A C E T A F R A N C I S C O B R I T O D O V A L E		
Localidade	F A R O		
Código postal	8 0 0 0 - 3 2 7 F A R O		

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	40	(QUARENTA) utentes.
		(por extenso)	

6 EMISSÃO

2 0 2 1 0 7 1 5	Margarida Flores Diretora de Segurança Social Centro Distrital de Faro
ano mês dia	Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei